

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
**APROVADO** DATA 30/06/2003  
Votação: UNANIMIDADE  
Jefferson  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 97/2003  
Data: 30/06/2003  
Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA CONSUMIDA POR INCÊNCIO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais de construção para serem doados à família de ADEMIR CARVALHO DE ASSIS, CPF nº 250.641.771-00 e CI 46.855, até R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais), destinados à reconstrução de sua residência familiar, totalmente consumida por incêndio.

Art. 2º: - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 – material de Distribuição Gratuita

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de junho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

*[Handwritten signature]*  
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 97/2003  
Data: 20/06/2003

Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Por volta das 16 horas do dia 07 de junho de 2003, enquanto os familiares encontravam-se ausentes do seu domicílio, ocorreu um sinistro de incêndio, consumindo o prédio e todos os bens da família, na moradia do Sr. Ademir Carvalho de Assis, residente na Linha Rio Grande, Capela Santo Antônio, neste Município.

A causa do incêndio não foi identificada.

Da casa unifamiliar e dos bens nela existentes ( móveis, roupas, utensílios, equipamentos...) nada sobrou. Nela residiam o casal e os quatro filhos, além da sogra.

A família do Sr. Ademir não tem onde morar, está abrigada em casa de parentes. É de pouco recursos, sem economias para reconstruir a sua moradia.

Urge socorrer a família sinistrada. A comunidade, de forma solidária, participa desta reconstrução. O Poder Público Municipal, com o respaldo do Poder Legislativo, engaja-se a este mutirão.

Em face da limitação de recursos disponíveis, o Município contribui até o valor de R\$ 1.800,00, destinados à aquisição de 50 sacas de cimento; 2.000 tijolos de 6 furos e de 1.500 tijolos maciços, grandes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de junho de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 30/06/2003  
PEL: \_\_\_\_\_ PTB: 7033  
PMDB: \_\_\_\_\_ PPB: \_\_\_\_\_  
PSDB: \_\_\_\_\_